

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL - 110139

Número do Processo - SEI
202400005041509

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da(s) proposta(s) comercial(is) da presente contratação, cujo objeto é a **contratação de serviços de empresa especializada nos serviços de armazenagem/guarda do acervo documental arquivístico, incluindo serviços de traslado, visando atender demanda da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA.**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

1.2. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentadas pela empresa:

- GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA (SISLOG nº 136274), inscrita no CNPJ/MF nº 14.911.313/0001-06

2 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

2.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi o constante do quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Estimado	(R\$) Proposto	Desconto
GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA	2.398.400,40	792.000,00	66,98%

2.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital.

3 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

3.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 34 do decreto 10.247/2023.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR - Termo de Referência;
- 3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

4 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A proposta comercial foi analisada pela Diretoria de Gestão Integrada (DGI), conforme o Parecer SISLOG nº 145096, em conformidade com os critérios e exigências estabelecidos no edital. Em resumo:

- 4.1.1. Foi realizada uma análise técnica detalhada da proposta apresentada pela empresa melhor classificada no certame. A Diretoria avaliou os critérios de aceitabilidade e exequibilidade, em conformidade com as disposições do edital e as normas legais aplicáveis, com destaque para a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações públicas. No que diz respeito à aceitabilidade, verificou-se se a proposta atendia às condições estabelecidas no edital, incluindo preço, especificações técnicas e demais exigências contratuais. Nenhuma inconformidade ou inconsistência foi identificada, garantindo que a proposta estivesse em conformidade com o objeto licitado.
- 4.1.2. Quanto à exequibilidade, a análise considerou a capacidade da empresa em cumprir o contrato dentro dos prazos e condições estabelecidos, levando em conta a proposta financeira, bem como os recursos materiais e humanos disponíveis. Destaca-se que a Diretoria de Gestão Integrada (DGI) realizou diligências minuciosas (SISLOG nº 138059 e 140132) solicitando documentos comprobatórios e garantias que atestassem a viabilidade técnica e financeira da execução do contrato, e ficou constatado que a empresa apresentou uma proposta economicamente viável, assegurando que os preços ofertados não apenas são compatíveis com o mercado, mas também suficientes para garantir a prestação dos serviços sem prejuízo à qualidade ou ao cumprimento integral das obrigações contratuais.
- 4.1.3. Após a realização das análises mencionadas acima, a Diretoria de Gestão Integrada (DGI), por meio do Parecer SISLOG nº 145096, e em consonância com os requisitos do edital, conclui que:

"A proposta apresentada pela empresa atende às exigências do Termo de Referência e do edital. Além disso, o valor ofertado é exequível, conforme comprovado pela empresa no retorno da diligência".

5 - CONCLUSÃO

5.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da análise das propostas comerciais das empresas no Pregão Eletrônico PE n.º 11/2025, conforme quadro abaixo:

Empresa	(R\$) Proposto	Resultado	Motivo
GIGATEC SOLUCOES EM ADMINISTRACAO E TECNOLOGIA LTDA	792.000,00	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme item 4.1 deste relatório.

6 - ANEXOS

- 6.1. Compõem o presente relatório os seguintes anexos:
- 6.1.1. ANEXO I - Parecer Técnico de Análise da Proposta (Sislog n.º 145096);
- 6.1.2. ANEXO II - Proposta Comercial (Sislog n.º 136274);
- 6.1.3. ANEXO III - Diligência (Sislog n.º 138059 e 140132);
- 6.1.4. ANEXO IV - Composição de Custos (Sislog n.º 140008 e 143599).

WESLEY CORDEIRO FERREIRA
Agente de Contratação

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.